



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº 108 DE 24 DE MAIO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.784 de 24 de maio de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 39.456,08 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02 – FUNDO MUN. DE A. SOCIAL – REC. VINCULADOS  
08 – Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
0010 – APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL  
2.027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R\$

39.456,08

Fonte de Recurso: 2661 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 2661 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS, no valor de R\$ 39.456,08 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 24 de maio de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal